

Proc. 11.928/32

BRAS

GCE/ZM.

58

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Belém solicita a este Conselho autorização para efetuar as seguintes transferências: de Rs. 13:000:000 (treze centos de réis) para a verba "Pensões", sendo Rs. 8:000:000 (oito centos de réis) de "Aposentadorias por Invalides" e Rs. 5:000:000 (cinco centos de réis) de "Aposentadorias Ordinarias"; de Rs. 200:000 (duzentos mil réis) -, na verba "Despesas Administrativas - Despesas não Discriminadas", de "Despesas Diversas" para "Portos e Telegrafos";

CONSIDERANDO que nada ha a opôr à autorização pretendida, eis que a mesma não acarreta aumento de despesas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Regende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Foi presente- a) J. Leocal de Noroeste Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

21/10/38